

devem declarar, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja inferior a dez e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

4 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

304352554

Aviso n.º 5471/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 13 de Janeiro de 2011, foi, por força do disposto nos n.ºs 1 e 11 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, encontra-se suspenso o procedimento concursal n.º 46/2010 — para constituição de reservas de recrutamento na categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado — Actividade “Ensino Não Superior” da Divisão de Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 29 de Outubro de 2010.

4 de Fevereiro de 2011. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

304352027

Aviso n.º 5472/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 13 de Janeiro de 2011, foi, por força do disposto nos n.ºs 1 e 11 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, encontra-se suspenso o procedimento concursal n.º 47/2010 — de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de coordenador técnico da carreira de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado — Actividade “Ensino Não Superior” da Divisão de Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 02 de Novembro de 2010.

4 de Fevereiro de 2011. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

304351914

Aviso n.º 5473/2011**Procedimento concursal n.º 81/2010 para constituição de reservas de recrutamento na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, conforme caracterização no mapa de pessoal**

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro na sua actual redacção, torna-se público que por minha proposta de 10 de Dezembro de 2010, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 15 de Dezembro de 2010, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para constituição de reservas de recrutamento na categoria supra-identificada.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro.

3 — Fundamentação:

3.1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência de recursos humanos na Actividade “Ordenamento do Território” da Divisão de Urbanização, conforme se encontra expresso na proposta acima citada.

3.2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna nesta Autarquia, por não existirem trabalhadores disponíveis para exercerem as funções exigidas. O recrutamento será efectuado como previsto nos pontos 7.3, 7.4 e 7.5 do presente documento.

4 — Caracterização do posto de trabalho: posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior para desempenho da actividade “Ordenamento do Território” da Divisão de Urbanização, conforme caracterização prevista no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loulé (CML), referido no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

5 — Descrição sumária das funções a exercer no posto de trabalho a concurso: As inerentes ao conteúdo funcional da categoria, descrito no Anexo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como as que se encontram estabelecidas no artigo 18.º, do Anexo II do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 203, de 19 de Outubro de 2010, designadamente — Funções de natureza técnica, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, que incluem: a apreciação e emissão de informações/pareceres de projectos de loteamento e obras de urbanização, em geral, e dos projectos de espaços exteriores em particular; a apreciação e emissão de pareceres sobre reclamações apresentadas no âmbito da execução e manutenção dos espaços exteriores/espaços verdes; a fiscalização da execução das obras de urbanização, incluindo os projectos de arruamentos e espaços exteriores/espaços verdes, em articulação com outras unidades orgânicas da CML; a integração nas comissões de vistoria para recepção provisórias e definitivas das operações de loteamento e obras de urbanização; elaboração de projectos de arranjos exteriores em colaboração com outras unidades orgânicas do Departamento de Administração do Território e acompanhamento de processos transversais a diversas unidades orgânicas, que impliquem a articulação em termos de obras de urbanização de espaços exteriores.

6 — Reserva de Recrutamento: para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º conjugado com o artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento nesta Autarquia e da consulta à página electrónica da DGAEP, constata-se a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECRC).

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos específicos de admissão:

Habilitações Literárias exigidas: Licenciatura em Arquitectura Paisagista, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais;

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loulé idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

7.4 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento do estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

7.5 — Conforme determina o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a actividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, cuja fundamentação se encontra expressa no ponto n.º 3 do presente aviso.

8 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9 — Local de trabalho: Área do Município de Loulé.

10 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do “formulário de candidatura ao procedimento concursal” (disponível na página www.cm-loule.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum actualizado, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
- Fotocópia do documento comprovativo das acções de formação frequentadas, se for o caso;
- Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/actividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou funções ou actividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso;